



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

PARECER Nº 025/2022.

**PROJETO DE LEI Nº 023/2022 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DENOMINA "*HILTON JOSÉ
CORTELETTI*" A ESTRADA QUE LIGA CALDEIRÃO A VÁRZEA
ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DO
PROJETO.**

Consoante o art. 1º do presente Projeto de Lei em apreço,
“Fica denominada Estrada "Hilton José Corteletti" o Logradouro
com início em Alto Caldeirão e término em Várzea Alegre,
(Coordenadas do ponto inicial 24K 315922 E / 7798917 S) e
Coordenadas do ponto final 24K 316946 E / 7793454 S), com
extensão de 8.7 KM (oito quilômetros e setecentos metros), neste
Município”;





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Nada mais justa e merecida a presente homenagem, pois conforme já relatado na mensagem de nº 018/2022 em anexo, **HILTON JOSÉ CORTELETTI**, foi vereador desta Casa de Leis e importante líder comunitário;

Srº HILTON, Nasceu em Caldeirão de São José, no dia 06/11/1934, sendo que já aos 13 anos de idade, virava ponteira de aço para furar as pedras na abertura da estrada que liga Caldeirão de São José à Várzea Alegre;

Desde criança, sempre muito atento, na oportunidade presenciou a conversa entre seu pai, Sr. Pedro Simão Corteletti com o Governador do Estado daquele ano, Sr. Carlos Lindemberg, que o ponto conhecido hoje como "caixão" era o cemitério daquela estrada;

Seu pai Sr. Pedro Simão Corteletti e outros moradores não desanimaram e construíram tal estrada que, desde sempre, foi e é muito importante para a região e para o Estado;

Considerada toda a importância do Sr. Hilton José Corteletti, é mais que merecido, que a Municipalidade, através do presente Projeto de Lei, o homenageie, dando seu nome à estrada que liga Caldeirão a Várzea Alegre.

Neste sentido, após a observância ao princípio da legalidade disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**,





Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

OPINA, desta forma, pela LEGALIDADE E
CONSTITUCIONALIDADE do mesmo.

Sendo assim, somos pela sua APROVAÇÃO.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 12 de setembro de 2022

Dr.ª Mel - PSDB

Presidente

Douglas Lacerda- PSDB

Relator

Professor Renato – União Brasil

Vogal

